

Estado do Rio Grande do Sul

192 2026

Órgão de Origem: Secretaria da Saúde

Finalidade: Aquisição de Eletrodos adulto e pediátrico Desfibriladora marca ISIS Instrumed

Justificativa: Aquisição de material médico/hospitalar, eletrodos adulto e pediátrico , para uso no Desfibrilador Externo

Automático (DEA), da marca ISIS Instramed, das ambulâncias, UBSSs e Centro de Saúde Irmã Benedita Zorzi.

Fornecedor: Instramed Industria Medico Hospitalar LTDA (128192)

Estimativa de Gastos:

Terra do Galo - Maior Produtor de Vinhos do Brasil

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO E JUSTIFICATIVA

1.1 OBJETO

Aquisição de material médico/hospitalar, especificamente eletrodos adulto e infantil originais, para uso no desfibrilador externo Automático (DEA), da marca Instramed Isis, utilizados pelo serviço de Ambulância, das UBSs e do Centro de Saúde Irmã Benedita Zorzi, do Município de Flores da Cunha – RS. A contratação ocorrerá por inexigibilidade de licitação, diretamente de fornecedor exclusivo, nos termos do artigo 74, inc I da Lei 14.133/21.

Classificação do objeto: aquisição de materiais que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos.

Subcontratação: É vedada expressamente a subcontratação, tendo em vista a comprovação da exclusividade do fornecimento dos materiais.

1.2 JUSTIFICATIVA

Conforme descrito no Estudo Técnico Preliminar (ETP), realizado, a aquisição dos eletrodos adulto e infantil é imprescindível para garantir a continuidade dos atendimentos pré hospitalares realizados pelo serviço de urgência e Unidades de Saúde, no manejo de **arritmias cardíacas graves**, como fibrilação ventricular e taquicardia ventricular sem pulso.

Esses dispositivos são essenciais para o funcionamento do DEA, cuja finalidade é diagnosticar e aplicar, quando necessário, o choque elétrico (desfibrilação), promovendo o restabelecimento do ritmo cardíaco normal. A ausência de eletrodos inviabiliza a utilização do equipamento, comprometendo a eficiência do atendimento e expondo o paciente a riscos iminentes de morte.

Portanto, a reposição destes insumos críticos é necessária para a manutenção do estoque estratégico, assegurando a **efetividade dos atendimentos de urgência e emergência** prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

2. DO DESCRITIVO E CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

3034	ELETRODO para desfibrilador adulto, com conector, original, marca Instramed Isis.	PÇ	04	R\$ 562,69	R\$ 2.250,76
3474	ELETRODO para desfibrilador infantil, com conector, original, marca Instramed Isis.	PÇ	04	R\$ 562,69	R\$ 2.250,76

Considerando que para a presente contratação é inviável a realização de pesquisa de preços, tendo em vista a condição de exclusividade do fornecedor, para que fosse possível demonstrar que o valor proposto pela empresa é comum a todos os seus clientes foram apresentadas notas fiscais que demonstram a compatibilidade.

Conforme levantamento realizado, estima-se o custo da compra em R\$ 4.501,52 (quatro mil, quinhentos e um reais e cinquenta e dois centavos).

3. DA ENTREGA

A entrega deverá ser realizada no prazo de 15 dias a contar da autorização de entrega, no Almoxarifado, do Centro de Saúde Irmã Benedita Zorzi, na Rua Jhon Kennedy, nº 2151, Centro Flores da Cunha – RS, no horário das 8 horas às 11 horas, apenas pela manhã, em dias úteis.

A entrega deverá ser em remessa única.

4. DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

O recebimento do material, será feito por servidor designado por portaria, que fará o recebimento nos termos do art. 140, II, alíneas "a" e "b", da Lei nº 14.133/21, da seguinte forma:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais

5. DO PAGAMENTO

a) O pagamento será realizado no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da liquidação da despesa, mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

b) Fica a empresa obrigada à retenção do Imposto de Renda Retido em seus pagamentos conforme IN-RFB nº 1.234/2012 e Decreto Executivo Municipal nº 6.486/2022, devendo a mesma emitir os documentos fiscais observadas as disposições da citada Instrução Normativa, observando o correto destaque do valor do Imposto de Renda a ser retido.

c) Ficam as empresas, juntamente com esta Secretaria, cientes de que todas as notas fiscais, com exceção das emitidas por empresa optante pelo Simples Nacional, deverão ser entregues na contabilidade no mês em que forem emitidas.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta aquisição correrão por conta da dotação orçamentária: Recurso Próprio 0040 – 5480/52321.

7. FISCAL RESPONSÁVEL

Fica designado à servidora Jamyle Bones, com a função de fiscalizar esta aquisição.

8. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Contato do responsável:

Cledir Pelozato, endereço eletrônico: cledir.saude@floresdacunha.rs.gov.br,
telefone (54) 3292-6800, ramal: 816.

Flores da Cunha, RS, 16 de janeiro de 2026.

Jane Paula Baggio
Secretária Municipal de Saúde



Assinado digitalmente por:
JANE PAULA BAGGIO
Secretária de Saúde
22/01/2026 13:28:53 -03:00